Lyone

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

02 DE JULHO DE 2008

PRESIDENTE

- JOSÉ LOPES SILVANO

VEREADORES PRESENTES

NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA
 ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO
 MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES

MARIA GENTIL PONTES VAZ
 JORGE DO NASCIMENTO LOPES
 JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA

VEREADORES AUSENTES

- NENHUM

SECRETARIOU

- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

HORA DE ABERTURA

- 09 HORAS

ACTA DA REUNIÃO DE 18 DE JUNHO - APROVADA POR MAIORIA, COM 3 VOTOS CONTRA DOS MEMBROS DO CDS/PP E 4 VOTOS A FAVOR DOS MEMBROS DO PSD, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.

OUTRAS PRESENÇAS

- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

DE URBANISMO E AMBIENTE

- PAULO MAGALHÃES - CHEFE DE DIVISÃO DE HIDRÁULICA E VIAS

DE COMUNICAÇÃO

- MARIA ADELAIDE FERNANDES - DIRECTORA DO DEPARTAMENTO

SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)

LOCAL DA REUNIÃO

- PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTES DA ORDEM DO DIA

Resposta aos Requerimentos dos Senhores Vereadores do CDS/PP.

------- Foram entregues por escrito as respostas aos seguintes requerimentos apresentados pelos Senhores Vereadores do CDS/PP:

- Contrato de concessão da praia fluvial e espaço verde no parque Dr. José Gama;
- Contrato de concessão de um estabelecimento de bebidas no edificio de apoio ao Parque da Ribeira de Carvalhais;
- Centros Escolares (continuação);
- Esclarecimento sobre o pedido de alteração ao lote n.º 82, do alvará de loteamento n.º 04/95 "João Gonçalves de Almeida", sito no lugar do Sardão, em Mirandela, Maria José Félix.

Ponte dos Moleiros.

O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Relativamente à Ponte dos Moleiros que liga o rio Tuela a Mosteiro, existe uma zona de mais ou menos vinte metros que têm alguns buracos o que dificulta a acessibilidade.

Também ainda sobre essa ponte, gostaríamos de saber se fica como está ou se vai levar um gradeamento ou barras de segurança?

O Senhor Chefe de Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação, Eng.º Paulo Magalhães respondeu: No caso das pontes, não podem levar nunca gradeamento muito forte, devido às enxurradas e inundações, isto provocaria tensões laterais na ponte e passa a funcionar por caudais. Estuda-se a ideia que em caso de cheias fechar, ou seja o gradeamento que existe é sempre muito frágil por forma a que parta em caso de ficar submersa.

W? lyin

------ O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Este alerta é preventivo, dirigido a toda a gente em geral e ás crianças em particular. Sendo pior-no Inverno dado que o caudal do rio normalmente é bastante forte.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Troco em falta.

O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Em relação ao troço que está em falta quer da parte de Mosteiró quer da parte da estrada de Vale Maior, para quando a sua conclusão?
O Senhor PRESIDENTE respondeu: Quem delibera isso é a Câmara, a Câmara ainda não deliberou.
O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pensei que houvesse algum atraso em termos de empreitada.
O Senhor PRESIDENTE disse: A empreitada terminou naquela obra, em termos do dinheiro que existia para ser efectuada, há-de ter que ser efectuado mais tarde.
A Câmara Municipal tomou conhecimento.
Requerimentos anteriores.
O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Em relação a requerimentos anteriores, pretendíamos saber relativamente ao Estádio São Sebastião e Complexo Desportivo, se já têm disponível os pareceres do DFI, dado que isso ficou omisso da última vez.
O Senhor PRESIDENTE disse: Essa questão já foi respondida. Já lhe foi dito que não existia parecer, não temos mais a acrescentar.
O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Deram conhecimento que existem pareceres, mas não disponibilizaram esses mesmos pareceres.
O Senhor PRESIDENTE disse: Falta um parecer, o Eng.º Guedes Marques está de férias e não pode fornecer, que é ele que tem esse mesmo parecer.
O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A informação explica que o DFI tinha emitido dois pareceres, um foi entregue e depois passados uns dias um aditamento ao mesmo.
O Senhor PRESIDENTE disse: O outro pelos vistos não foi entregue, o Eng.º Guedes Marques vem para a semana e depois já lhe poderá ser entregue.
O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Em termos de DFI, nada foi entregue.
O Senhor PRESIDENTE disse: Mas refere lá dois pareceres, que eu despachei.
O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Senhor Presidente, existe uma informação a dar conhecimento, que existiram dois pareceres emitidos pelo DFI sobre o pedido de informação prévia desse edifício comercial, mas os respectivos pareceres, não foram entregues ao contrário dos pareceres apresentados pelo DUA e pelo DAP.
O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que tinha lá essa informação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

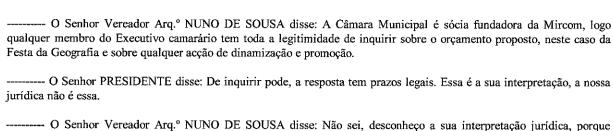
Requerimento da Festa da Geografia.

- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Relativamente às duas questões suscitadas quando do requerimento da Festa da Geografia, que foi respondido parcialmente, como disse na altura, ficamos sem saber o seguinte:
- Em relação àquela relação de jornais e de revistas de tiragem nacional ou internacional, onde tenham sido colocados anúncios a promover o evento e quais tinham sido os seus custos e também sobre o orçamento detalhado para a Festa da Geografia.

O que foi entregue foi uma informação sobre a instalação da escultura, mas relativamente ao evento em si e a acção de marketing, nos órgãos de comunicação social, que eram as duas primeiras perguntas do requerimento apresentado, não houve qualquer informação sobre isto e gostaríamos de saber.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Tem lá a resposta, isso é feito pela Mircom e esta na altura própria entregará os documentos conforme a Lei os exige.

ho?



associações, que passam a ser de fins privados só são obrigadas a apresentar essas informações até Abril de cada ano no relatório de actividades.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Intervenção de um deputado na reunião da Assembleia Municipal de 30 de Junho.

------ A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse. Na última Assembleia Municipal o deputado Dinis Veiga, disse e na minha ausência, porque faltei por motivos familiares, que eu lhe teria pedido desculpas, é mentira.

Considero grave, numa Assembleia Municipal se dêem declarações que não existiram e neste caso falsas. Uma vez que não estive presente na Assembleia Municipal, gostaria que ficasse registado em acta.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – <u>Órgãos da Autarquia</u>:

01/01 - Informação do Senhor Presidente.

O Senhor PRESIDENTE disse: Dia 18 e 19 do corrente mês, vai ser realizado o Campeonato Nacional de JetSki, dia 25, 26 e 27 será realizado o Campeonato da Europa.

Dia 07 e 08, vão-se realizar provas de ciclismo, as diversas modalidades no Cachão.

Vai-se realizar uma reunião da NUT III, dia 11 em Mirandela sobre a constituição ou não da NUT III que é obrigatória por Lei.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 - Informação Financeira.

Em cumprimento de Deliberação do Executivo de 18 de Janeiro de 2006 sob Proposta do Senhor Vereador Arq.º Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa, considerando que o intuito manifestado é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre-nos informar do seguinte:

1.º Saldo da Gerência Anterior.	148.747,73€
2.º Receita cobrada até 30 de Junho	8.846.730,73€
3.º Despesa paga até 30 de Junho.	8.841.359,60€
4.º Saldo de Tesouraria em 30 de Junho.	154.118,86€
5.º Dívida a Instituições Bancárias em 30 de Junho.	7.840.145,35€
6.º Dívida a empreiteiros e fornecedores em 30 de Junho.	7.568.614,48€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 - Aprovação da Acta de 18 de Junho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, maioria, com 3 votos contra dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, aprovar a acta da reunião do passado dia 18 de Junho.

-----O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Gostaríamos de apresentar a seguinte declaração de voto:

hi.

"DECLARAÇÃO DE VOTO APROVAÇÃO DA ACTA DE 18 DE JUNHO 2008

Relativamente à aprovação da acta da reunião camarária de 18 de Junho de 2008, o nosso voto é "contra", pois a mesma não retrata fidedignamente o teor da reunião, em intervenções efectuadas durante o período "Antes da Ordem do Dia", nomeadamente, na intervenção do Sr. Presidente em resposta à informação prestada pela Vereação do CDS/PP, constando o seguinte comentário:

"Pedir ao Senhor Vereador do CDS/PP, Arq." Nuno de Sousa, principal denunciador destes casos, que responda aos mirandelenses em que loteamentos ou obras particulares participou? Quanto recebeu? De quem era funcionário nessa altura? Sem responder a estas perguntas não obterá qualquer resposta sobre urbanismo."

Tal intervenção prestada pelo Sr. Presidente é FALSA e em período algum, durante a sessão de câmara, a mesma foi proferida, conforme atesta a gravação áudio da reunião. Como também NUNCA constou da informação escrita apresentada pelo Sr. Presidente, em reunião camarária de 4 de Junho de 2008.

<u>Também se encontram omissas as seguintes intervenções efectuadas pelo Sr. Presidente</u> durante a discussão do mesmo assunto, designadamente:

- "...que é a ultima pergunta, quando tiver essa pergunta, eu reconheço moralidade ou não para falar destes assuntos de urbanismo na câmara de Mirandela...";
- "...nem deve estar nos órgãos, se calhar até tem consequências que levam a não estar mais nos órgãos a que pertence e eu essas perguntas gostava de as ver respondidas...";
- "...oxalá que estas questões venham para os tais fóruns públicos, nomeadamente a próxima Assembleia Municipal, se calhar há muita coisa que ainda não está dita...";
- 4. Por último, onde consta "...a acção vai entrar em Tribunal..." deve-se ler "...a acção já está interposta...".

Considerando a pertinência da matéria em questão, a Vereação do CDS/PP tomou a iniciativa de informar, previamente, o Sr. Director do DAGF, sobre as omissões existentes e adulteração propositada da redacção da acta disponibilizada para leitura e posterior aprovação.

No que concerne a outros assuntos, estaremos disponíveis para prestar mais informações ao Ministério Publico, caso seja requerido.

Importa ainda relembrar ao Sr. Presidente que, a Lei 24/98 de 25 de Maio – Estatuto do Direito de Oposição, assegura à Vereação do CDS/PP os seguintes direitos:

artigo 1º - "É assegurado às minorias <u>o direito de constituir e exercer uma oposição democrática</u> ao Governo e <u>aos órgãos executivos</u> das Regiões Autónomas e <u>das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei</u>."

artigo 2°, n° 1 – "<u>Entende-se por oposição a actividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas</u> do Governo ou <u>dos órgãos executivos</u> das Regiões Autónomas e <u>das autarquias locais de natureza representativa</u>."

Pelo que qualquer negação ou recusa de informação requerida ou pedida pela Vereação da Oposição, ao Executivo em permanência, em sede de reunião de câmara, resulta num claro desrespeito da nossa Constituição, da lei e dos valores democráticos.

Os Vereadores do CDS/PP"

02 - <u>Conhecimento de Despachos</u>. 02/01 - <u>D.U.A.</u> - <u>Secção de Obras Particulares</u>.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 26 de Junho de 2008, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

"INFORMAÇÃO N.º 8

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69° da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 12 e 26 de Junho de 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autos de Embargo

Despacho de 23/06/2008 – Francisco José Cecilio – Construção de um edifício sem que para o efeito possuísse licença ou comunicação, passada por esta Câmara Municipal, sito no Canto do Recreio n.º 5 em Golfeiras."

hicia

"INFORMAÇÃO N.º 11

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 29 de Maio e 26 de Junho 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

Goreti Maria Barreira Taveira Castro - Pedido de informação prévia para construção de um arrumo agrícola — Vila Verde — Deferido (com condicionalismos) em 23/06/2008;

GESTELEC - Gestão e Administração de Bens, S. A. - Pedido de informação prévia para instalação de uma superficie comercial e posto de combustível - São Sebastião, Mirandela - Deferido (com condicionalismos) em 23/06/2008."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"INFORMAÇÃO N.º 11/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 12 de e 26 de Junho de 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares - Licenciamentos Deferidos

189/07 - Tadeu Armando Rodrigues - Construção de uns arrumos agrícolas - Franco;

198/07 - Cátia Marisa Silva Sousa - Reconstrução e ampliação de uma moradia - Vale da Sancha;

2/08 - Jorge Manuel Lemos Inocêncio - Reconstrução e ampliação de uma moradia - Bronceda;

10/08 - Manuel João Vaz - Construção de uma moradia - Vilares da Torre;

20/08 - António Manuel Ferreira - Reconstrução de uma moradia - Suçães;

48/08 - Manuel Augusto Pires - Construção de uns arrumos agrícolas - Valbom dos Figos;

60/08 - Tua Pizza, Lda. - Instalação de um estabelecimento - Rua Dr. Jorge Pires n.º 1, Mirandela;

74/08 - Maria Luísa Medeiros Fernandes - Reconstrução de um muro - Valbom Pitez;

86/08 - Elaine Cristina Casteluber Bacalhau - Instalação de um instituto de beleza - Rua Coronel João Maria Sarmento Pimentel, nº 118 - r/c, loja 2, Mirandela;

101/08 - Maria Jerónima Neves de Almeida - Reconstrução de um muro - Vilares da Torre.

Licenciamento Indeferido

179/07 - Nelson da Conceição Catarino Vital - Construção de um anexo - Fonte da Urze."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"INFORMAÇÃO N.º 13/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 12 e 26 de Junho de 2008 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorizações de Utilização Deferidas

11/08 - Maria Virgínia P. Teixeira Costa - Estabelecimento de comércio alimentar - Bairro Social, casa n.º 7, Cachão;

30/08 - Norfibras Indústria Metaloplástica, Lda. - Pavilhão - Zona Industrial, lote 4I, Mirandela;

46/08 - Maria Ermelinda Machado Bragança Mergulhão Gomes - Habitação e comércio - Rua das Amoreiras n.º 2 Mirandela

60/08 - Manuel Isaac - Habitação - Eixos;

68/08 - Helena Maria Esteves da Costa - Habitação - Lugar da Boavista, Rua do Outeiro, Mirandela;

69/08 - Silva & Pereira, Lda. - Habitação e comércio (fracções F, G, J, L e M) - Largo do Cardal, Mirandela;

70/08 - Maria de Lurdes Pinheiro Martins - Habitação - Cruzamento de Valbom Pitez, Vale de Gouvinhas;

74/08 - Maria Bárbara Monteiro - Habitação - Rua Sargento Eusébio Coelho, n.º 98, Mirandela;

75/08 - Galvanizadora do Nordeste, Lda. - Armazém - Zona Industrial, lote 6 B, Mirandela;

76/08 - Maria de Lurdes Gomes - Habitação - Vila Nova das Patas;

78/08 - Carlos José Carvalho Preciso - Habitação - Rua do Pomar, Lamas de Orelhão;

80/08 - António Maria Borges - Habitação (frações A, B e C) - Rua do Rosário e Rua Quebra Costas, Mirandela;

81/08 - Artur Fernando Gomes - Habitação (fracções A e B) - Urbanização Retiro da Princesa do Tua, lote n.º 19, Mirandela:

86/08 - Luísa Emilia Belchior Tomé Pilão - Habitação - Rua Joaquim Teófilo Braga, n.º 391, Mirandela;

88/08 - Jaime Augusto Pinto Martins Pontes - Habitação - Loteamento Tuasol, lote n.º 19, Mirandela."

W.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 - D.F.I. - Secção de Obras Municipais.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas pela Secção de Obras Municipais, em 27 de Junho, que se dão por reproduzidas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCAS

03- Contabilidade - Tesouraria - Balancete.

-----Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 01 de Julho de 2008 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	271.440,68€ <u>866.565,71€</u> 1.138.006,39€
DOCUMENTOS	3.574,04€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

04 - Secção de Aprovisionamento

Autorizações de Despesa - Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 13/S.A./08 de 01/07/2008 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.ºs 2030, 2032 a 2034, 2037 a 2041, 2043 a 2045, 2047, 2051 a 2088, 2090 a 2102, 2104 a 2108, 2110 a 2113, 2115 a 2126, 2128 a 2138, 2140 a 2147, 2150, 2154 a 2157, 2195, 2196, 2198, 2213 a 2215, 2226, 2232, 2247 a 2250, 2252 no montante de 294.207,72 €, referentes ao período de 16 de Junho a 30 de Junho de 2008, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente	1.568,16€
António José Pires Almor Branco	268.164,87€
Maria Gentil Pontes Vaz	10.182,93€
José Assunção Lopes Maçaira	10.039,25€
As requisições de valor inferior a 200,00€	4.252,51€
• ,	,
As requisições de valor superior a 200,00€	289.955,21€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 - Secção de Contabilidade - Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 13/2008 de que a seguir se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, informo o Executivo de que, no período de 17 de Junho a 01 de Julho de 2008, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de	999.166,56€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de	29.180,52€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 - Transferência Financeira - Comemorações dos 495 anos do Foral de Frechas - Junta de Freguesia de Frechas.

----- Foi presente um oficio com entrada n.º 1513 de 12/02/2008 com o seguinte teor:

"Conforme os diversos contactos estabelecidos sobre o assunto em referência, vimos solicitar a transferência financeira de 5.000,00€, afim de podermos concretizar este evento cultural, o qual estamos certos, muito irá projectar não só Frechas, mas também a nossa Região.

só Frechas, mas também a nossa Região. Sem outro assunto, certos da melhor atenção, apresentamos os nossos melhores cumprimentos." ----- O Senhor Presidente em 15/02/2008 envia à reunião após cabimento. ----- Processo de despesa n.º 1580 de 26/06/2008. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia de Frechas no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros). 07 - Transferência Financeira - Recuperação de Fonte Vale da Sancha - Junta de Freguesia de Frechas. ----- Foi presente um oficio com entrada n.º 2951 de 08/04/2008 com o seguinte teor: "A fim de proceder-mos à recuperação da Fonte dos Engranhados em Vale da Sancha, vimos pela presente, solicitar a transferência financeira de 9.900,00€ (nove mil e novecentos euros). Sem outro assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos." ----- O Senhor Presidente em 09/04/2008 envia à reunião após cabimento. ----- Processo de despesa n.º 1578 de 26/06/2008. --- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Um vez que estamos a falar de Vale da Sancha, relativamente à Associação Recreativa existe um pedido efectuado, de cerca de dois mil euros, para aquisição do terreno para o Polidesportivo, há possibilidade desse subsídio vir à reunião de Câmara, já tem cabimento? ---- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Senhor Vereador, quando eu tiver possibilidades trago à reunião de Câmara, não necessito de recomendações. ------ O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não estou a fazer recomendações, só estou a perguntar se existe essa possibilidade num futuro próximo. ------- O Senhor PRESIDENTE disse: Não o viu na agenda da reunião de Câmara, se não viu não está ainda, quando houver eu trago. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia de Frechas no valor de 9.900,00€ (nove mil e novecentos euros). 08 - Transferência Financeira - Pedido de Apoio Financeiro - Junta de Freguesia de Lamas d'Orelhão. ----- Foi presente um oficio com entrada n.º 3679 de 06/05/2008 com o seguinte teor: "A Junta de Freguesia de Lamas de Orelhão vem por este meio solicitar a V. Ex.ª um apoio financeiro no montante de quarenta e cinco mil euros para a realização de diversas obras a realizar nesta Freguesia de Lamas de Orelhão e anexa Fonte da Urze. Algumas dessas obras são: - Diversos calcetamentos; - Alargamentos de caminhos agrícolas com muros de suporte de terras; - Drenagem de águas em caminhos agrícolas. Com os melhores cumprimentos." ----- O Senhor Presidente em 06/05/2008 envia à reunião após cabimento. ----- Processo de despesa n.º 1577 de 26/06/2008. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia de Lamas d'Orelhão no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros).

09 – <u>Transferência Financeira – Arranjo Urbanístico - Junta de Freguesia do Romeu.</u>

----- Foi presente um oficio com entrada n.º 5067 de 24/06/2008 com o seguinte teor:

Med Ly a

"Estando esta Junta de Freguesia empenhada na execução das obras em epígrafe, no que concerne mais concretamente ao arranjo e recuperação de muros em plena degradação, indo de encontro à sua traça original, bem como da construção de outro novo muro em pedra de granito e xisto da região na Rua da Canelha em Vale de Couço, dada a cedência de terreno por parte de particulares, para dessa forma se poder proceder ao alargamento da dita rua. Pretende-se ainda proceder à execução de calçada em cubos de granito nas áreas envolventes das obras em causa, bem como outros serviços de asseio não especificados para os mesmos locais, bem como do largo do Terreiro em Vale de Couço.

Assim sendo, vimos por este meio solicitar v/precioso contributo financeiro com a atribuição a esta Junta de Freguesia de um subsídio de €10.000,00 (dez mil euros), afim de se poder concretizar este tão n/ ansioso objectivo.

Aceita esta Junta de Freguesia a execução dos trabalhos por administração directa, conforme deliberação da Assembleia de Freguesia.

Gratos pela atenção dispensada, apresentamos os nossos melhores cumprimentos."

O Senhor Presidente em 24/06/2008 envia à reunião após cabimento.

Processo de despesa n.º 1575 de 26/06/2008.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia do Romeu no valor de 10.000,00€ (dez mil euros).

10 - Transferência Financeira - Subsídio para Caminhos - Junta de Freguesia de Avidagos.

-----Foi presente um oficio com entrada n.º 8995 de 12/11/2007 com o seguinte teor:

"A Junta de Freguesia de Avidagos, vem por este meio dar conhecimento a V. Ex.ª que necessita com uma certa urgência de dar uma reparação em alguns caminhos da freguesia, uma vez que se encontram bastante danificados.

Deste modo, face às dificuldades financeiras desta Junta de Freguesia, vem por este meio e muito respeitosamente solicitar a V. Ex.ª a atribuição de um subsídio no montante de 3.000,00€ (três mil euros) para fazer face às despesas.

Com os melhores cumprimentos."

------ O Senhor Presidente em 12/11/2007 envia à reunião após cabimento.
------- Processo de despesa n.º 1574 de 26/06/2008.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia de Avidagos no valor de 3.000,00€ (três mil euros).

11 - Pedido de Subsídio - Fábrica da Igreja de Freguesia de Santo André de Freixeda.

----- Foi presente um oficio com entrada n.º 3037 de 11/04/2008 com o seguinte teor:

"Permita-me Senhor Presidente que venha expor e pedir o seguinte:

A Igreja desta Freguesia está bastante degradada no seu interior, nomeadamente o forro e as paredes, necessitando urgente de reparação. Esta reparação obriga também à substituição do telhado, pois é a humidade que estraga o forro.

O povo desta Freguesia tem alimentado este sonho e para tal, tem havido algumas ofertas em dinheiro, que estão na posse da Fábrica da Igreja, possuindo um montante de 8.000 euros e esperando aproximar-se dos 10.000 euros com o início da reparação.

Temos o orçamento da obra estimado em 25.000 euros, faltando para o efeito 15.000 euros, montante que vimos por este meio pedir a V. Ex.ª nos conceda para levar a efeito esta aspiração das pessoas desta freguesia.

Certos do acolhimento que estes assuntos lhe merecem e porque de uma obra pública se trata, pedíamos também a isenção de taxas de licença.

Com os melhores cumprimentos."

----- O Senhor Presidente em 11/04/2008 envia à reunião após cabimento.
------ Processo de despesa n.º 1573 de 26/06/2008.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar o pedido de subsídio para a Fabrica da Igreja de Freguesia de Santo André de Freixeda no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros).

12 - Pedido de Subsídio - Federação Portuguesa de Jet Ski.

----- Foi presente um oficio com entrada n.º 1291 de 01/02/2008 com o seguinte teor:

"A semelhança dos anos anteriores já possuímos as datas para os eventos referidos em epigrafe, a saber:

19 e 20 de Julho - Campeonato Nacional de Jetski 2008

lyce

25, 26 e 27 de Julho - campeonato da Europa/Taça do Mundo 2008

O orçamento de despesas para 2008 no que concerne à Câmara Municipal é o mesmo que no ano transacto:

A - 80.000 euros

B - 25.000 euros (hotelaria)

Total: 105.000 euros

- Assim iremos proceder ao envio da 1ª factura no valor de 40.000 euros que deve ser paga até ao final do mês de Março, já que temos de pagar a "Fee" á Federação Mundial.
- 2. A 2ª tranche no valor de 40.000 euros, será enviada em Abril para bom pagamento em Maio.
- A 3ª e última factura no valor de 25.000 euros, para pagamento dos hotéis será enviada em Maio para pagamento em Junho

Assim: Resumo dos pagamentos à Federação Portuguesa de Jetski

- 1. 40.000€ Março 2008
- 2. 40.000€ Maio 2008
- 3. 25.000€ Junho 2008

Sem outro assunto, somos de V. Ex.ª com estima e consideração."

O Senhor Presidente em 01/02/2008 envia à reunião após cabimento.
 Processo de despesa n.º 1570 de 26/06/2008.
 O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Esta questão da hotelaria de 25.000€ (vinte e cinco mil euros) é na hotelaria aqui em Mirandela? A federação pede o subsídio e depois são eles que pagam directamente?
 O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA respondeu: Sim.
 O Senhor Presidente, em 08/06/2008, exarou o despacho para proceder ao pagamento de 20.000,00€ (vinte mil euros), com posterior ratificação em reunião de Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 Aprovar o pedido de subsídio para a Federação Portuguesa de Jet Ski no valor de 105.000,00 € (cento e cinco mil euros), e a ratificação do pagamento efectuado, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), importância esta que faz parte do total do subsídio aprovado;
- 2 Comunicar à Federação Portuguesa de Jet Ski o teor desta deliberação.

13 - <u>SLU - Pedido de Alteração ao Lote n.º 36, do Alvará de Loteamento n.º 03/02 "Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.", sito no lugar dos Cordões, em Mirandela - Adelino António Alves.</u>

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1014 de 03/03/2008 com o seguinte teor:

"Adelino António Alves, residente na Rua da Preguiça n.º 91 em Mirandela, na qualidade de proprietário do lote nº 36 do Loteamento Princesa do Tua I em Mirandela, vem requerer a aprovação do pedido de alteração proposto para o lote referido, conforme peças escritas e desenhadas juntas.

Pede deferimento."

----- Em 02/04/2008 a Divisão de Arquitectura e Planeamento emitiu a seguinte informação:

"Solicita o requerente na qualidade de proprietário do lote n.º 36 do Loteamento Retiro da Princesa I em Mirandela, um pedido de alteração ao loteamento em causa, e no que respeita apenas ao lote com o n.º 36, onde está prevista a construção de uma moradia isolada, constando as alterações solicitadas no seguinte:

- Aumento da área de implantação e de construção da moradia aí prevista, mantendo todo o restante, incluindo os afastamentos frontal, laterais e posterior previstos em regulamento.
- Possibilidade de utilização do piso de cave para uso de compartimentos de habitação, dado que dada a inclinação natural do terreno na parte voltada para a zona central da Cidade, essa mesma fachada fica completamente à vista.

Sou de parecer favorável à aprovação da proposta apresentada, após cumpridas as formalidades regulamentares obrigatórias sendo o seguinte, com posterior aprovação pela Câmara Municipal uma vez que se verifica haver já vários lotes vendidos, alguns já ocupados com edificios e outros em construção e bem assim com vários proprietários:

Dado que a requerente não apresenta prova de consentimento escrito por parte dos proprietários de todos os lotes do loteamento e das fracções autónomas dos prédios ai construídos, deverá orientar-se o pedido para o previsto no artigo 27º ponto 2, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei 177/2001 de 4 de Junho, ou seja, a alteração da licença da operação de loteamento terá que ser precedida de discussão pública, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22º.

Nota. À data da entrada do presente pedido não se encontrava ainda em vigor a Lei 60/2007 de 4 de Setembro que veio alterar o Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro.

À consideração superior."

------ O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 09/05/2008 exarou o seguinte parecer;

10

encie

"Concordo. Propõe-se a aprovação da proposta de alteração após submetidas ao procedimento de discussão pública nos termos da lei.

À consideração superior."

----- O Senhor Vice-Presidente em 09/05/2008 exarou o seguinte despacho: "À discussão pública."

----- Em 18/06/2008 a Secção de Loteamentos e Urbanização emite a seguinte informação:

"Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2008/05/09 e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração ao lote nº 36, do Alvará de Loteamento n.º 03/02, em nome de "Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.", sito no lugar dos Cordões, em Mirandela, requerido por Adelino António Alves, proprietária do referido lote.

A alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 36 e consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação de 310,00m² para 480,00m²;
- Aumento da área bruta de construção de 480.00m² para 660.00m²:
- Possibilidade de utilização da Cave para uso de compartimentos para habitação.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À Consideração superior."

O Senhor Presidente em 18/06/2008 exarou o seguinte despacho:

"À reunião."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 Aprovar o referido pedido de alteração do Lote n.º 36 do Alvará de Loteamento n.º 03/02
 "Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.", sito no Lugar dos Cordões, em Mirandela;
- 2 Notificar o requerente Adelino António Alves, do teor desta deliberação.

14 - <u>SLU - Pedido de Alteração ao Lote n.º 37, do Alvará de Loteamento n.º 03/02 "Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.", sito no lugar dos Cordões, em Mirandela - Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.</u>

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1017 de 03/03/2008 com o seguinte teor:

"Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda., com sede na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 14 em Mirandela, na qualidade de proprietária do lote n.º 37 do Loteamento Princesa do Tua I em Mirandela, vem requerer a aprovação do pedido de alteração proposto para o lote referido, conforme peças escritas e desenhadas juntas.

Pede deferimento."

----- Em 03/04/2008 a Divisão de Arquitectura e Planeamento emitiu a seguinte informação:

"Solicita a requerente na qualidade de proprietária de lote n.º 37 do Loteamento Retiro da Princesa I em Mirandela e da própria urbanização, um pedido de alteração ao loteamento em causa, e no que respeita apenas ao seu lote com o n.º 37, onde está prevista a construção de uma moradia isolada, constando as alterações solicitadas no seguinte:

- Aumento da área de implantação e de construção da moradia ai prevista, mantendo todo o restante, incluindo os afastamentos frontal, laterais e posterior previstos em regulamento.
- Possibilidade de utilização do piso de cave para uso de compartimentos de habitação, dado que dada a inclinação natural do terreno na parte voltada para a zona central da Cidade, essa mesma fachada fica completamente à vista.

Sou de parecer favorável à aprovação da proposta apresentada, após cumpridas as formalidades regulamentares obrigatórias sendo o seguinte, com posterior aprovação pela Câmara Municipal uma vez que se verifica haver já vários lotes vendidos, alguns já ocupados com edificios e outros em construção e bem assim com vários proprietários:

Dado que a requerente não apresenta prova de consentimento escrito por parte dos proprietários de todos os lotes do loteamento e das fracções autónomas dos prédios aí construídos, deverá orientar-se o pedido para o previsto no artigo 27º ponto 2, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho, ou seja, a alteração da licença da operação de loteamento terá de ser precedida de discussão pública, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22º.

Nota. À data da entrada do presente pedido não se encontrava ainda em vigor a Lei 60/2007 de 4 de Setembro que veio alterar o Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro.

À Consideração Superior."

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 09/05/2008 exarou o seguinte parecer:

"Concordo. Propõe-se a aprovação da proposta de alteração após concluído o procedimento de discussão pública nos termos da lei sem reclamações fundamentadas."

11

lysic

------ O Senhor Vice-Presidente em 09/05/2008 exarou o seguinte despacho: "À discussão pública."

----- Em 18/06/2008 a Secção de Loteamentos e Urbanização emite a seguinte informação:

"Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2008/05/09 e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração ao lote nº 37, do Alvará de Loteamento n.º 03/02, em nome de "Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.", sito no lugar dos Cordões, em Mirandela, requerido pela Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda., proprietária do referido lote.

A alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 37 e consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação de 310,00m² para 417,00m²;
- Aumento da área bruta de construção de 310,00m² para 566,00m²;
- Possibilidade de utilização da Cave para uso de habitação.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À Consideração superior."

O Senhor Presidente em 18/06/2008 exarou o seguinte despacho:

"À reunião."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, maioria, com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 Aprovar o referido pedido de alteração do Lote n.º 37 do Alvará de Loteamento n.º 03/02 "Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.", sito no Lugar dos Cordões, em Mirandela;
- 2 Notificar o requerente Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda., do teor desta deliberação.

15 - <u>SLU - Pedido de Alteração ao Lote n.º 14, do Alvará de Loteamento n.º 04/03 "Gerium, Promoção e Construção Imobiliária, Lda.", sito no lugar de São Sebastião, em Mirandela - Gualter João Sousa Ferreiro.</u>

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1012 de 03/03/2008 com o seguinte teor:

"Gualter João Sousa Ferreiro, residente na Av. Nª. Sr.ª do Amparo n.º 126 – 1º Andar em Mirandela, NIF 187470197, na qualidade de proprietário do Lote nº 14 do Loteamento de S. Sebastião em Mirandela, venho apresentar um pedido de alteração ao respectivo loteamento conforme peças escritas e desenhadas que se anexam, solicitando a sua aprovação.

Pede deferimento."

----- Em 31/03/2008 a Divisão de Arquitectura e Planeamento emitiu a seguinte informação:

"Solicita o requerente na qualidade de proprietário do lote n.º 14 do Loteamento de S. Sebastião em nome da Firma Gerium em Mirandela, um pedido de alteração ao loteamento em causa, e no que respeita apenas ao seu lote com o n.º 14, onde está prevista a construção de uma moradia isolada, constando as alterações solicitadas no seguinte:

- Aumento da área de implantação e de construção da moradia aí prevista, mantendo todo o restante, incluindo os afastamentos frontal, laterais e posterior previstos em regulamento.
- Deslocação do anexo para o local assinalado, agora com relativa maior área, com utilização proposta para alpendre ou arrumações ou casa das máquinas ou lavandaria.

Sou de parecer favorável à aprovação da proposta apresentada, após cumpridas as formalidades regulamentares obrigatórias sendo o seguinte, com posterior aprovação pela Câmara Municipal uma vez que se verifica haver já vários lotes vendidos, alguns já ocupados com edificios e outros em construção e bem assim com vários proprietários:

Dado que a requerente não apresenta prova de consentimento escrito por parte dos proprietários de todos os lotes do loteamento e das fracções autónomas dos prédios aí construídos, deverá orientar-se o pedido para o previsto no artigo 27º ponto 2, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho, ou seja, a alteração da licença da operação de loteamento terá que ser precedida de discussão pública, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22º.

Nota. À data da entrada do presente pedido não se encontrava ainda em vigor a Lei 60/2007 de 4 de Setembro que veio alterar o Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro.

À Consideração Superior."

------ O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 09/05/2008 exarou o seguinte parecer:

"Concordo. Os anexos previstos na parte posterior do lote deverão possuir uma cobertura inclinada com telha ou outro material, um só piso e altura máxima de cobertura na parte mais alta até 3,50m. Nestes termos propõe-se o deferimento após submetida a proposta de alteração ao procedimento de discussão pública sem reclamações fundamentadas."

12



------ O Senhor Vice-Presidente em 09/05/2008 exarou o seguinte despacho: "À discussão pública."

----- Em 18/06/2008 a Secção de Loteamentos e Urbanização emite a seguinte informação:

"Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2008/05/09 e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração ao lote nº 14, do Alvará de Loteamento n.º 04/03, em nome de "Gerium — Promoção e Construção Imobiliária, Lda.", sito no lugar de São Sebastião, em Mirandela, requerido por Gualter João Sousa Ferreiro, proprietário do referido lote.

A alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 14 e consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação de 110,00m² para 160,00m²;
- Aumento da área bruta de construção de 220,00m² para 350,00m²;
- Aumento da área dos anexos de 35,00m² para 65,00m², sendo a sua utilização destinada a alpendre ou arrumações, casa das máquinas ou lavandaria.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À Consideração superior."

------ O Senhor Vice-Presidente em 18/06/2008 exarou o seguinte despacho: "À reunião."

- DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, conforme proposto:

 1 Aprovar o referido pedido de alteração ao Lote n.º 14 do Alvará de Licenciamento n.º 04/03

 "Gerium Promoção e Construção Imobiliária, Lda.", sito no Lugar de São Sebastião, em
 Mirandela:
 - 2 Notificar o requerente Gualter João Sousa Ferreiro, do teor desta deliberação.

16 - <u>SLU - Pedido de Alteração ao Lote n.º 6, do Alvará de Loteamento n.º 06/2000 "Tuasol - Investimentos Imobiliária, Lda.", sito no lugar de Trás da Fonte e Canelhas, em Mirandela - João Paulo Campos.</u>

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1013 de 03/03/2008 com o seguinte teor:

"João Paulo Campos, residente na Av. das Amoreiras n.º 213 em Mirandela, NIF 181288516, na qualidade de proprietário do lote n.º 6 do Loteamento Tuasol em Mirandela, venho apresentar um pedido de alteração ao respectivo loteamento conforme peças escritas e desenhadas que se anexam, solicitando a sua aprovação.

Pede deferimento."

----- Em 02/04/2008 a Divisão de Arquitectura e Planeamento emitiu a seguinte informação:

"Solicita o requerente na qualidade de proprietário do lote n.º 6 do Loteamento Tuasol em Mirandela, um pedido de alteração ao loteamento em causa.

Pretende que seja autorizada a construção de anexos ao nível do piso de cave para um coberto, aumentando assim a área de implantação que passa de 135,00m² para 172,00m².

Estes anexos surgem no logradouro lateral direito e completamente enterrados, favorecido ainda pelo facto do arruamento subir ainda consideravelmente no sentido do lote geminado.

Assim, sou de parecer favorável à aprovação da proposta apresentada, após cumpridas as formalidades regulamentares obrigatórias sendo o seguinte, com posterior aprovação pela Câmara Municipal uma vez que se verifica haver já vários lotes vendidos, alguns já ocupados com edificios e outros em construção e bem assim com vários proprietários:

Dado que a requerente não apresenta prova de consentimento escrito por parte dos proprietários de todos os lotes do loteamento e das fracções autónomas dos prédios ai construídos, deverá orientar-se o pedido para o previsto no artigo 27º ponto 2, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho, ou seja, a alteração da licença da operação de loteamento terá que ser precedida de discussão pública, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22º.

Nota. À data da entrada do presente pedido não se encontrava ainda em vigor a Lei 60/2007 de 4 de Setembro que veio alterar o Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro.

À Consideração Superior."

------ O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 09/05/2008 exarou o seguinte parecer:

"Concordo e propõe-se o deferimento após submetida a proposta de alteração ao procedimento de discussão pública nos termos da lei.

À Consideração Superior."

----- O Senhor Vice-Presidente em 09/05/2008 exarou o seguinte despacho:

Mic.

"À discussão pública."

----- Em 18/06/2008 a Secção de Loteamentos e Urbanização emite a seguinte informação:

"Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2008/05/09 e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração ao lote nº 6, do Alvará de Loteamento n.º 06/2000, em nome de "Tuasol – Investimentos Imobiliários, Lda.", sito no lugar de Trás da Fonte e Canelhas, em Mirandela, requerido por João Paulo Campos, proprietário do referido lote.

A alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 6 e consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação de 135,00m² para 172,00m²;
- Construção de anexos ao nível do piso da Cave para um coberto.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À Consideração superior."

------ O Senhor Vice-Presidente em 18/06/2008 exarou o seguinte despacho: "À reunião."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, conforme proposto:

- 1 Aprovar o referido pedido de alteração do Lote n.º 6 do Alvará de Licenciamento n.º 06/2000 "Tuasol - Investimentos Imobiliários, Lda.", sito no Lugar de Trás da Fonte e Canelhas, em Mirandela:
- 2 Notificar o requerente João Paulo Campos, do teor desta deliberação.

17 - SLU - Pedido de Alteração à operação de Loteamento titulada pelo Alvará n.º 01/2006, em nome de "Imotua - Promoção Imobiliária, Lda.", sito no lugar do Vale da Cerdeira, em Mirandela - Imotua - Promoção Imobiliária, Lda.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 882 de 22/02/2008 com o seguinte teor:

"Imotua – Promoção Imobiliária, Lda., com sede no Edifício Variante, Bloco 7, Loja3, freguesia de Mirandela, localidade Mirandela, n.º Contribuinte 503593508, na qualidade de proprietário.

Vem requerer a V.º Ex.ª a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho.

Documentos apresentados: Memória Descritiva, Quadro Síntese e Planta.

Pede deferimento."

----- Em 31/03/2008 a Divisão de Arquitectura e Planeamento emitiu a seguinte informação:

"Na continuação dos anteriores pareceres técnicos emitidos por esta Divisão, dos respectivos antecedentes, dos despachos superiores emitidos, em especial o datado de 15 de Fevereiro de 2008, sobre a exposição do Sr. José António Marta, requerimento com entrada nº 9451 datado de 28 de Novembro de 2007, em face dos novos elementos de projecto agora apresentados, sou de informar o seguinte:

A nova proposta de loteamento, agora corrigida, propõe o seguinte:

- Diminuição da área de implantação e de construção do edificio previsto para o lote n.º 30, com também redução de um piso, passando de cave, r/chão e mais três andares para cave, r/chão e mais dois andares. Alteração do seu uso, passando de habitação onde se previam 20 fogos, para comércio e ou serviços e ou restauração e bebidas.
- Divisão do lote n.º 33 para dois lotes 33A e 33B respectivamente. Passarão a existir duas moradias isoladas em vez de uma nesse mesmo terreno.
- -Os edifícios colectivos previstos para os lotes 45 e 46 passam a ter menos um piso, passando de semi cave, cave, r/chão e mais dois andares para semi cave, cave, r/chão e 1º andar, mantendo-se o mesmo número de fogos e o mesmo destino de habitação.
- -Os edificios colectivos previstos para os lotes 47 e 48 passam a ter menos um piso, passando de semi cave, cave, r/chão e mais dois andares para semi cave, cave, r/chão e 1° andar, mantendo-se o mesmo número de fogos mas também com utilização do piso de semi cave não só para garagem, mas também para comercio/serviços. Alteração de cota de soleira do piso de r/chão de 0.50m para 0.20metros.

Presentemente surgem na peça desenhada todas as correcções em face das informações ou observações antes colocadas por esta Divisão, e especificamente no seguinte:

- As áreas de cedência foram corrigidas, em que agora também a área de cedência para equipamentos públicos (Parcela A), está com a área correcta conforme consta na 1ª adenda do alvará de loteamento com data de 8 de Fevereiro de 2007.
- Em face da presente proposta, não há aumento de áreas de cedência para espaços verdes e de equipamento colectivo, mantendo-se as situações constantes no alvará de loteamento, que inclui a cedência dos lotes 2 e 14 da urbanização para o domínio privado do município de acordo com a deliberação da Câmara Municipal em sua reunião de 21 de Dezembro de 2005 e constante na 1ª adenda do alvará de loteamento com o n.º 01/2006 de 8 de Fevereiro de 2007. Tal

Marie

cedência deveu-se ao facto da urbanização não possuir áreas de cedência compatíveis com as exigências da portaria

- O número de lugares de estacionamento correspondem ás exigências do estabelecido no artigo 41° do regulamento do Plano Director Municipal, tendo então sido entendido aquando da aprovação da primeira proposta aprovada por despacho superior datado de 20 de Março de 2006, baseado nas informações técnicas favoráveis e em especial no constante na folha 415 do processo do Sr. Director do DUA, já que não foram contabilizadas as áreas comerciais do lote n.º 4, onde está em funcionamento o super mercado Intermarché. A terem sido contabilizadas a área comercial desta superficie comercial, então o número de lugares de estacionamento automóvel público teriam de ser muito superiores. Ter-se-á entendido que seria correcto a apenas a aplicabilidade do artigo 94º para o calculo do número de lugares dentro do lote para uso por parte dos respectivos clientes, sem aplicabilidade em idêntica cedência também (duplicada) em espaço público.
- Está agora referida uma área para cedência para o alargamento ou correcção da antiga E.N. 15 ou Rua Eng.º José Machado Vaz, antes considerada como área sobrante do loteamento.

A proposta apresentada tal como em anterior parecer desta Divisão, é mais favorável, em especial porque o edificio agora proposto para o lote n.º 30 na parte mais elevada da urbanização passa a ter menos dois pisos, ou seja em vez de duas caves (livres na parte voltada para a Cidade) e mais r/chão e 3 andares, passa a ter apenas uma cave e r/chão e mais dois andares. Beneficiando ainda pelo facto de em vez de ter uma área de implantação de 625,00m², passa a ter apenas 400,00m² (com menor impacto sobre a Cidade ou a partir desta).

Por fim e em relação à petição do Sr. José António Marta, oficio registado com entrada n.º 9451 de 28 de Novembro de 2007, respectivos antecedentes e despacho para a DAP do Sr. Vice Presidente, Sr. Eng.º Almor Branco, com datas de 30 de Novembro de 2007 e 15 de Fevereiro de 2008, anexa-se a informação prestada pelo topógrafo deste município, o Sr. José António Martinho Ramos, com data de 28 de Fevereiro de 2008, que conclui acompanhado também com planta topográfica municipal antiga com sobreposição na planta do loteamento da Firma IMOTUA, que parte do terreno que foi considerado pela Firma IMOTUA para urbanizar é da pertença do exponente.

Que a confirma-se e a ser considerado superiormente que foi projectada uma urbanização sobre também terreno de outro particular, o presente projecto urbanístico terá que sofirer alterações, sendo de todo inconveniente que a solução inicial, com uma rotunda de inversão de marcha e principalmente a ligação directa ao loteamento "Marta", não seja concretizável.

À consideração superior."

----- Em 21/04/2008 a Divisão de Arquitectura e Planeamento emitiu a seguinte informação:

"Em face do novamente solicitado pelo Sr. Director do DUA, de cuja informação já tinha por mim sido dada de facto no dia 31 de Março de 2008, a si entregue e consta no registo de movimentos dos serviços da Secção de Loteamentos.

No que concerne aos esclarecimentos solicitados quanto ao terreno da exposição do Sr. José António Marta, também conta na parte final da minha informação referida. Essa planta foi efectuada tal como informei pelos serviços de topografia do município na pessoa do Sr. José António ramos, com informação datada de 28 de Fevereiro de 2008 a que se juntou plantas perfeitamente esclarecedoras, que inclui o terreno da firma IMOTUA e urbanização "MARTA"no seu estado actual com os edifícios e lotes ocupados. Isto mesmo foi solicitado superiormente pelo Sr. Vereados, Eng.º António Branco por despacho datado de 30 de Novembro de 2007, de que se lhe deve dar conhecimento.

Eventuais novos elementos desenhados a apresentar pelos serviços de topografia, constam já no respectivo processo de loteamento, então solicitados pelo Sr. Director do DUA em 1 de Junho de 2005 aos serviços de topografia, folhas números 451 e 457 do processo, pasta nº1.

------Pelo Senhor Director do DUA, em 12/05/2008, foi dada a seguinte informação:
"O aditamento apresentado pela IMOTUA em 22/05/08, está em condições de ser aprovado À consideração superior."

----- Pelo Senhor Director do DUA, em 12/05/2008, foi dada a seguinte informação:

"De acordo com a delimitação da confrontação entre o terreno questionado e dado como pertencente ao Sr. Marta e o loteamento IMOTUA, este estará a ocupar a parcela do Sr. Marta referenciada na planta topográfica anexa à informação da DAP de 31 de Maio de 2008.

De acordo com o levantamento topográfico efectuado pelos serviços de Topografia Municipal e a informação da DAP a IMOTUA ocupa terrenos do Sr. Marta.

À consideração superior em 12/05/2008."

----- Pelo Sr. Director do DUA, em 28/05/2008 foi dada a seguinte informação: "À SLU para:

- 1- Iniciar o procedimento de discussão pública com fim à aprovação da alteração
- 2- Transmitir à IMOTUA cópia do levantamento topográfico efectuado e entregue em 28/02/2008 pelo topógrafo Sr. José António com fim a que a requerente (IMOTUA) esclareça em definitivo a situação relacionada com a reclamação do Sr. José António Marta.

Entretanto o aditamento apresentado pelo imóvel em 22/05/08, está em condições de ser aprovado À consideração superior 12/05/08."

15

hy a-

----- Pelo Senhor Vice-Presidente, em 14/05/2008, foi dado o seguinte despacho:

"Em relação á proposta de alteração do loteamento deve a mesma ser submetida a discussão pública.

Em relação ás questões do terreno, deverá ser notificada a IMOTUA para proceder à alteração nos termos do informado.

Cumpre agora saber como é resolvido o, problema de acessibilidade e a ligação do terreno em causa com o loteamento J.

Marta."

--------- O Senhor Vice-Presidente em 09/05/2008 exarou o seguinte despacho:
"À discussão pública."

----- Em 18/06/2008 a Secção de Loteamentos e Urbanização emite a seguinte informação:

"Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2008/05/14 e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração à operação loteamento titulada pelo Alvará 01/2006, em nome de "Imotua – Promoção Imobiliária, Lda.", sito no lugar do Vale da Cerdeira, em Mirandela, requerido pela firma Imotua – Promoção Imobiliária, Lda., proprietária do referido loteamento.

As alterações constam do processo anexo à presente informação, que se dão por reproduzidas.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À Consideração superior."

------ O Senhor Vice-Presidente em 18/06/2008 exarou o seguinte despacho: "À reunião."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 Aprovar o referido pedido de alteração à operação loteamento titulada pelo Alvará 01/2006, em nome de "Imotua Promoção Imobiliária, Lda.", sito no lugar do Vale da Cerdeira, em Mirandela:
- 2 Notificar a firma "Imotua Promoção Imobiliária, Lda.", do teor desta deliberação.

DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRAESTRUTURAS

18 - Pedido de Informação Prévia para Construção de um Edificio Colectivo - Consfly, Lda.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1752 de 21/04/2008 com o seguinte teor:

"Consfly, Lda., com sede na Avenida da República, n.º 1651, Sobre Loja Esqº. – Apartado 69, Vila Nova de Gaia, n.º Contribuinte 505381 516.

Na qualidade de comprador, vem requerer a V. Exa. a aprovação do pedido de informação prévia de operação de obras de edificação, para o prédio abaixo identificado, em conformidade com estabelecido no artigo 14°, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, e no artigo 3°, da Portaria n.º 1110/01, de 19 de Setembro.

Local da obra, Rua da República - Mirandela;

Tipo de Obra, Construção de Unidade Comercial.

Pede deferimento."

----- Em 28/04/2008 a Divisão de Arquitectura e Planeamento emitiu a seguinte informação:

"A firma requerente na qualidade de promitente compradora solicita um pedido de informação prévia para construir um edificio num terreno localizado no gaveto das ruas da República, St.ª Marinha e Pedro da Manta em Mirandela.

Um edificio com três pisos abaixo das cotas dos arruamentos a destinar a estacionamento automóvel (207 lugares) de apoio a um centro comercial a desenvolver nos pisos -1 ainda abaixo da cota de arruamentos públicos a destinar a espaços de comércio alimentar, o piso 0 (r/chão) e o 1.º andar a destinar a espaços comerciais (lojas) o 2.º andar a serviços de restauração e ou bebidas e ainda três salas de cinema, e um 3.º andar apenas em parte da área, a destinar a uso público ainda não definido.

- Dado que se trata de proposta de construção de edificio no conjunto de dois artigos independentes, embora interligados, um rústico e outro urbano, terá que ser sempre objecto de proposta de operação de loteamento, com as obrigações inerentes previstas na respectiva legislação, inclusive as constantes no Plano Director Municipal, RMUET (Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas) e Portaria 216-B/2008 de 03 de Março, no que concerne às áreas de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva.
 - O local encontra-se em termos de Plano Director Municipal, caracterizado como de "Espaço Urbano".

Nos termos do artigo 40°, n.º 2 do Plano Director Municipal, os edificios nesta classe de espaços só podem ser autorizados desde que conduzam à qualificação do espaço urbano, através de soluções arquitectónicas que concretizem uma integração harmoniosa com os edificios e funções envolventes, nomeadamente no que se refere ao tráfego e estacionamento.

16



Nos termos do artigo 40° n.º 3 do Plano Director Municipal, os edificios não poderão ultrapassar a altura dominante do conjunto onde irão inserir-se e não podem contrariar o alinhamento dominante do mesmo conjunto.

A Rua da República é nesta zona essencialmente comercial e nela tem vindo o município a intervir em termos de qualificação do espaço público por forma a atrair pessoas ao local.

Tendo em consideração ao exposto e em face da análise urbanística do local sou de parecer favorável à viabilização da proposta apresentada, não colidindo com os aspectos constantes no Plano Director Municipal e atrás referidos.

Deverá haver total cumprimento ao previsto e constante no artigo 94º no que concerne ao número de lugares de estacionamento previstos dentro do lote.

Dado que o edificio surge numa zona urbana perfeitamente consolidada e com tráfego específico, mais intenso e problemático agora no entroncamento da Rua Pedro da Manta com a Rua de St^a Marinha, deverão os serviços do DFI pronunciarem-se quanto a esta questão outras que no seu âmbito julguem oportunas, incluindo também a passagem inferior de atravessamento automóvel por debaixo da Rua Pedro da Manta, para acesso aos pisos inferiores de estacionamento.

Nos termos do n.º 4 do artigo 14º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, dado que a requerente não é a proprietária dos terrenos, a Câmara Municipal tem que notificar o respectivo proprietário da abertura deste procedimento.

À Consideração Superior."

------ O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 07/05/2008 emitiu o seguinte parecer:

"Concordo com os termos da informação. O Pedido de Informação Prévia em apreço, requerido por CONSFLY, LDA, refere-se à construção de um edificio destinado a uma unidade comercial a levar a efeito na Rua da República em Mirandela em duas parcelas designadas "Além Douro".

Após a análise da Proposta entendemos dar parecer favorável sem prejuízo porém de que a apresentação do respectivo projecto de Arquitectura venha instruído e tenha em conta a legislação e regulamentos aplicáveis.

Tratando-se de duas parcelas, deverá a requerente, previamente à apresentação do projecto de arquitectura, proceder à anexação das mesmas tendo em atenção a alínea i) do art.º n.º 2 do DL 60/2007.

Para eventuais esclarecimentos de apoio no que se refira, designadamente, à legislação e regulamentos a observar, a requerente/autor do projecto poderá contactar os técnicos deste Departamento."

----- O Senhor Vice-Presidente em 12/05/2008 emitiu o seguinte despacho:

"Enviar ao DFI para emissão de parecer."

----- O Senhor Director do Departamento de Fomento e Infraestruturas emitiu o seguinte parecer:

"O terreno em causa deriva de um processo de loteamento, que depois foi seguido de um processo de licenciamento, ambos para a construção de um edificio de comércio e habitação. Foi nessa perspectiva que se localizaram e construíram infraestruturas de ligação de saneamento e de água. A essa data ainda não tinha sido construído o arruamento paralelo à rua da República e conseguiu-se ligar o saneamento a esta Rua sem recurso a bombagem.

O projecto proposto considera a construção de um centro comercial com uma loja de distribuição e outras lojas de diferentes ramos de actividade, com predominância comercial e incluindo o cinema, apoiadas por estacionamento nas subcaves.

No contexto urbano parece-nos uma boa localização e, se tiver sucesso comercial, considero que pode ser um atractivo de clientes para o restante comércio da Rua da Republica. Isto é, pode gerar uma dinâmica de atractividade renovada desta Rua tradicionalmente comercial.

O pedido de informação prévia não contempla a componente de infraestruturas que os promotores ficaram de incluir. Logo, aquando da reunião de apresentação, tiveram toda a informação relativa a infraestruturas que, de um modo geral, não suscita dificuldades de resolução.

Dado que não se apresentam quaisquer descrições ou esquemas de infraestruturas, não resultam claras as soluções de entrada e saída do edificio. Por um lado, a entrada parece-nos muito ortogonal e a derivar directamente da faixa de rodagem. Seria correcto que houvesse um espaço de aproximação/derivação fora da faixa de rodagem. Por outro lado, em relação á saída, não se compreende a intercomunicação dos pisos e não aparece devidamente esquematizada a solução de inserção nos arruamentos. Também a travessia enterrada deverá ser bem ponderada e esquematizada para a correcta apreciação.

Em relação ao saneamento deverá ponderar-se a possibilidade de ligação directa à futura estação de bombagem, a construir junto á ponte que dá acesso ao Retiro da Princesa.

É quanto pode ser informado tendo em conta a falta de elementos relativos a infraestruturas.

À consideração superior.

----- O Senhor Vice-Presidente em 16/06/2008 emitiu o seguinte despacho:

"À reunião

O presente pedido de informação prévia não colide de forma directa com nenhum parâmetros urbanísticos, segundo as presentes informações.

17



No entanto, tratando-se de uma superfície comercial cuja implementação é efectuada sob parceria com a Associação Comercial e Industrial de Mirandela coloca-se à consideração da Câmara Municipal a resposta afirmativa ao presente pedido de informação prévia."

---------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Em primeiro lugar, estranhamos a presença deste assunto em reunião de Câmara, para deliberação pelo Executivo Camarário. Consideramos, que o Sr. Vereador Eng. Branco tem todas as competências delegadas para assumir a aprovação deste pedido de informação, com a mesma democraticidade que adoptou, quando despachou o pedido de informação prévia para a localização de uma superficie comercial no Estádio S. Sebastião, esse não veio aqui à reunião de Câmara.

Em segundo lugar, corroboramos das análises técnicas efectuadas pelo DUA / DAP e DFI, todavia, é nossa pretensão alertar para as seguintes questões:

- Pretende a requerente construir 4 pisos abaixo do solo ou cota de soleira, sendo 3 para parqueamento e 1 para uma superficie comercial alimentar. Estes pisos ficarão com cotas de implantação bastante inferiores às cotas do leito da Ribeira de Carvalhais, sendo essa uma zona afectada por cheias pontuais e propícia a retenção de água conforme é visível no local proposto;
- 2. Estarão os elevadores dimensionados para permitir a sua utilização com carrinhos de compra até aos pisos de estacionamento? Parecem demasiado pequenos para poderem levar pessoas, mais carrinhos de compras, mas essa é uma questão que em altura de apresentação do projecto de arquitectura, deverá seja verificado, é apenas um alerta.
- 3. Em relação às acessibilidades viárias ao edifício, importa ainda relembrar, que a rua paralela à rua da República, é agora o eixo principal de circulação viária entre o centro de Mirandela e a zona Norte da cidade, bem como o loteamento Retiro da Princesa. Acresce a esta questão, o facto de que, num raio de 50 metros centrado no entroncamento, que já por si é problemático, com a rua de acesso entre a "Cocheira" e a rua da Republica, existem três acessos a garagens e parqueamentos de edificios de habitação colectiva num raio de 50m, um acesso com dois sentidos a um parque de estacionamento público e o futuro acesso a um novo conjunto habitacional colectivo, com parqueamento para um elevado número de veículos que só no exterior julgamos serem 50 e incluindo ainda os que estão dentro do edifício, aprovado numa das reuniões de Câmara de Janeiro de 2008.

É importante de alguma forma ter isso em conta e também alertar o requerente. Nós achamos que o DFI focou mais ou menos essa questão, mas realmente existem três pontos fulcrais de acessibilidades, estes dois cruzamentos e esta zona com as cargas e descargas de camiões, que nos parece ser impossível conseguirem entrar aqui de marcha a trás.

Por último, seria ainda importante saber a opinião da MIRCOM sobre a localização deste equipamento comercial no local proposto, e qual o seu impacto na economia local, sendo esta um organismo criado para a dinamização do comercio local. Considerando ainda, a eventual instalação de mais uma superfície comercial de grandes dimensões no Estádio de S. Sebastião.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 Aprovar o Pedido de Informação Prévia para Construção de um Edifício Colectivo Consfly, Lda.;
- 2 Dar conhecimento à firma Consfly, Lda., do teor desta deliberação.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Pretendemos apresentar a seguinte declaração de voto:

"Declaração de voto:

Este assunto só veio à reunião de Câmara e não decidiu o Senhor Vice-Presidente da Câmara e Vereador das obras, porque este loteamento, (conforme esteja registado), foi objecto de uma aprovação em 2005, por uma maioria da Câmara Municipal constituída momentaneamente pelo CDS/PP e pelo PS, que teve algumas repercussões financeiras no âmbito municipal. A maioria entendeu trazê-lo à reunião da Câmara Municipal novamente.

Segunda questão, quanto ao volume de construção aprovado, pouco ou muito, convém dizer que ainda é menor em cerca de 22% das contas efectuadas, do que com o edifício colectivo para ali aprovado em 1993."

------ O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Quanto à primeira parte da intervenção do Senhor Presidente, refere que foi aprovado por unanimidade, deduzo eu, numa maioria de última hora entre o PS e o CDS/PP.

----- O Senhor PRESIDENTE disse. Eu disse momentânea.

------ O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Se bem me recordo, essa mesma aprovação deu-se na última reunião do anterior mandato, sob alguma pressão por parte inclusive do requerente.

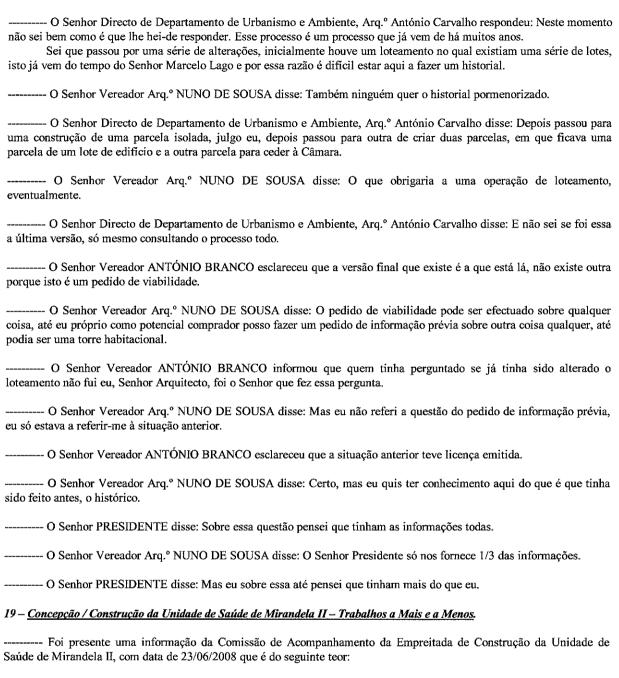
Só que o Senhor Presidente está a misturar as coisas, se me permite, é que o assunto que veio para discussão nessa reunião era o assunto da indemnização do troço do arruamento que atravessa uma ou duas das parcelas e que vocês aprovaram por unanimidade juntamente com a tal maioria e meses depois de tomar posse, veio a esta Câmara para revogar a mesma deliberação. Neste caso o Senhor Presidente está a tentar confundir as situações.

O que estava efectivamente dimensionado ou projectado e no âmbito do loteamento original, era um edificio misto de habitação e comércio.

Word .

Perguntava já agora e porque o edificio do pedido de informação prévia não contempla habitação, se houve entretanto alguma alteração relativamente ao projecto de loteamento que permitisse naquele local ser somente comércio?

O Senhor Directo de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho respondeu: Estamos a falar num pedido de viabilidade.
O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Neste momento é um pedido de viabilidade, mas esse pedido não questiona isso. Era um edificio misto, aliás está lá a placa, de habitação, serviços e comércio. A pergunta é, se houve entretanto, dado que eu não conheço o processo, mas pelo que posso deduzir da informação do DFI, não terá havido, se houve entretanto alguma alteração ao loteamento, para permitir que naquele local, em relação às duas parcelas que estão
ali. Deduzo eu que os edificios da Cocheira e o que está a trás, fizeram parte de uma operação de loteamento?
O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que não.
O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Não fizeram parte de uma operação de loteamento para a cedência dos terrenos?
O Senhor PRESIDENTE disse: Não vale a pena explicar-lhe que não.
O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO afirmou que essa pergunta não tinha qualquer cabimento, como é evidente, alterar o loteamento, depois pedir a viabilidade, depois a viabilidade vinha reprovada e eu tinha que alterar ao oteamento para voltar à solução inicial. Normalmente pedimos a viabilidade, se porventura a viabilidade vier aprovada, fazemos o procedimento de alteração ao loteamento, se assim for necessário.
O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Folgo em saber que o Senhor Vereador está atento a essas questões.
O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que o que parece é que o Senhor Vereador Aqr.º Nuno de Sousa é que não está atento.
O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Todavia, se não percebeu eu volto a explicar, o que estava previsto para aquele local mais uma vez, era um edifício misto de habitação, comércio e serviços.
O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que é o que está, que não é o que estava.
O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Ainda continua.
O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que um pedido de viabilidade não tem nada a ver com a lteração do loteamento.
O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Esqueça o pedido de viabilidade, a pergunta que eu faço é se ntretanto houve alguma alteração a esse mesmo processo? Esqueça o pedido de viabilidade, porque já foi licenciado, egundo o Senhor Presidente em 1993, ou deu entrada em 1993.
O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que não foi isso que o Senhor Presidente disse.
O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O Senhor Presidente falou em 1993.
O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que o Senhor Presidente tinha falado no ano de 1993, mas izendo que nessa altura o projecto tinha mais de 80% da área de construção actual.
O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas o projecto que previa habitação, comércio e serviços.
A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Mas tinha mais porque o terreno era maior?
O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não.
A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: O terreno era o mesmo, exactamente?
O Senhor PRESIDENTE respondeu: Era o mesmo. Tinha era menos cedências.
O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que a construção terminava ao pontão.
A Senhora Vereadora Dr. a GRAÇA CALEJO disse: Exacto, por isso é que o terreno era superior.



"Comissão de Acompanhamento.

Nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 da cláusula 4.ª do Contrato-Programa celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte e a Câmara Municipal de Mirandela, reuniu a Comissão de Acompanhamento nela prevista, estando presentes o Eng.º Amilcar José Pires Lousada em Representação da Administração Regional de Saúde do Norte e o Eng.º Rui Manuel Fernandes, em representação da Câmara Municipal de Mirandela, os quais, após análise às propostas de trabalhos a mais e trabalhos a menos apresentadas pela empresa de Fiscalização, passam a informar o seguinte:

A empresa de Fiscalização apresenta duas propostas de trabalhos a mais em dois dossiers capeados respectivamente como: - Proposta de trabalhos a mais n.º 01 e proposta de trabalhos a mais n.º 02. A primeira proposta diz respeito a trabalhos a mais decorrentes de alterações ao projecto e a segunda a trabalhos a mais em arranjos exteriores. É ainda apresentada uma proposta de trabalhos amenos.

Proposta de trabalhos a mais n.º 01-Alterações ao projecto.

O valor de trabalhos a mais que consubstanciam esta proposta é de 33.828,32€ (trinta e dois mil oitocentos e vinte e oito euros e trinta e dois cêntimos), sendo 2.468,40€ trabalhos a mais de natureza prevista (a preços da proposta) e 31.359,92€ trabalhos a mais de natureza imprevista (a preços novos acordados com o empreiteiro).

Extrai-se da informação da empresa de Fiscalização que, tais trabalhos surgiram no decorrer da obra e tiveram como objectivo, adaptar a obra em curso à instalação de serviços e equipamentos não previstos inicialmente no projecto aprovado e à melhoria das condições de funcionamento do centro de saúde.

A presente proposta contempla as seguintes alterações:

- Na sala de informática;
- Na sala de esterilização:
- As instalações mecânicas dotando as instalações sanitárias e arrumos de ventilação independente não prevista no projecto aprovado;
 - Instalação de sistema de protecção contra descargas atmosféricas para raios:
 - Nas salas de despejos e sujos dotando-as de pias e lavatórios;
 - Criação de instalações para o INEM;
 - Adaptação da sala de saúde oral aos equipamentos entretanto adquiridos;

É apresentando um mapa de trabalhos detalhado com uma nota justificativa por artigo, fundamentando a necessidade de realizar os trabalhos a mais propostos e a forma como os mesmos surgiram.

A Comissão de Acompanhamento concorda com a informação prestada pela empresa de Fiscalização, considerando que os trabalhos a mais propostos são imprescindíveis ao bom acabamento e funcionalidade da obra. O tipo de trabalhos em causa envolve adaptações nos espaços funcionais e nas redes de infra-estruturas prediais embutidas, sendo do ponto de vista técnico e económico, desejável que a sua execução se processe no âmbito da empreitada, com enquadramento na alínea a) e b) do artigo26º do DL 59/99 de 2 de Março.

Proposta de trabalhos a mais n.º 02 - Arranjos exteriores

O valor de trabalhos a mais previstos nesta proposta é de 169.452,37€ cento e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e trinta e sete cêntimos), sendo 37.962,53€ trabalhos a mais de natureza prevista (a preços da proposta) e 131.962,53€ trabalhos a mais de natureza imprevista (a preços novos acordados com o empreiteiro).

A empresa de Fiscalização fundamenta, a necessidade de realizar os trabalhos a mais desta proposta, com a necessidade de melhorar as condições de segurança e acessibilidade, tanto dos utilizadores do edifício como a veículos de serviço para apoio na manutenção do edifício e operacionalidade do INEM.

Esta obra foi adjudicada em regime de concepção/construção com projecto da autoria do adjudicatário.

A empreitada compreendia construção do edifício completo (chave na mão) e a execução dos respectivos ramais de ligação das infra-estruturas prediais (electricidade, telecomunicações, água, esgotos e gás) às infra-estruturas públicas existentes nas ruas circundantes.

O edificio fica posicionado num terreno de forte inclinação (com um desnível de 8,70m) entre a rua Santa Catarina e a rua D. João III, respectivamente com as cotas 268,30m e 259,60m. O edificio posiciona-se ao longo da rua Santa Catarina, sendo a definição da cota de soleira (Piso 0), referenciada à cota desta rua, bem como o acesso dos utentes.

O edificio tem um piso enterrado relativamente à rua Santa Catarina.

O acesso ao edificio pelo pessoal de serviço, é feito pelo alçado posterior, ou seja, pelo (piso-1), prevendo-se para esse efeito, executar a essa cota (265,00m) um patamar em aterro suportado por um muro de suporte com cerca de 9,0m de largura e respectivo acesso a partir da rua D. João III (ver planta anexa). É neste piso que, se localizam as instalações de serviços (casa das máquinas, lavandaria, salas de sujos, salas de despejos, esterilização, instalações sanitárias de serviço, garagem e também as instalações do INEM recentemente solicitadas pela Administração Regional de Saúde).

O facto de os serviços referidos se localizarem no (piso -1), implica que a generalidade das infra-estruturas prediais (água, esgotos, gás e cerca de 50% das pluviais) tenham obrigatoriamente ligação às respectivas redes públicas pela parte posterior do edifício ou seja para a rua D. João III.

Sem a execução do patamar e acesso referidos (identificados na planta anexa por zona I), o adjudicatário não poderia concluir a totalidade da empreitada adjudicada, em especial a componente de ligação das infra-estruturas às redes públicas nem o edificio ficaria pronto e em condições de poder ser utilizado.

Para além dos factos técnicos referidos, importa ainda esclarecer que, na fase terminal da obra, foram dadas indicações por parte da Administração Regional de Saúde do Norte – Sub-Região de saúde de Bragança, para serem criadas as necessárias condições neste Centro de Saúde, no sentido de o mesmo poder acolher a estrutura do INEM (este serviço iniciou funções em 2007-12-01).

A logística e a necessidade de criar condições para a estrutura do INEM equipada com uma viatura SIV-Suporte Imediato de Vida, surgiram, com o objectivo de atenuar os problemas de interioridade existentes no concelho de Mirandela, as fracas condições de acessibilidade à saúde, e ainda, para atenuar as consequências decorrentes do fecho dos SAP (Serviços de Atendimento Permanente) anunciados para a região por decisão governamental.

Esta Comissão de Acompanhamento concorda com a informação prestada pela empresa de Fiscalização, considerando que os trabalhos a mais propostos ao nível dos arranjos exteriores são imprescindíveis ao acabamento da obra, sendo evidente que, sem a sua execução, não poderia o empreiteiro concluir a empreitada adjudicada e ao mesmo tempo não poderia esta infra-estrutura de saúde entrar em funcionamento e muito menos receber em acréscimo a estrutura do INEM equipada como uma viatura SIV.

Em face do exposto, esta Comissão de Acompanhamento entende ainda que, do ponto de vista técnico e económico é desejável que, a execução destes trabalhos a mais se processe no âmbito da empreitada, julgando que os mesmos têm enquadramento na alínea a) e b) do artigo 26.º do DL 59/99 de 2 de Março.

Proposta de trabalhos a menos

A empresa de Fiscalização propõe ainda trabalhos a menos no valor de 12.800€ (doze mil e oitocentos euros), respeitante a trabalhos previstos na empreitada mas não realizados, porque do ponto de vista técnico não se justificava a sua realização.

los en

21

Just .

A proposta adjudicada previa a colocação de dois reservatórios de 5000 litros e duas centrais hidropressoras sendo uma para a rede predial de abastecimento de água e outra para a rede de combate a incêndios,

A fiscalização entendeu no decorrer da obra que, os equipamentos referidos eram dispensáveis, visto que o calibre e pressão existente nas redes públicas, era suficiente para alimentar quer a rede predial de abastecimento quer a rede de incêndios (carretéis e hidrantes).

Não obstante a adjudicação decorrer de um regime de concepção/construção, considera a Comissão de Acompanhamento que, devem ser aprovados os trabalhos a menos propostos atendendo ao que é referido no artigo 16º do

DL 59/99 de 2 de Março "...a importância dos trabalhos a mais ou a menos que resultar de alterações ao projecto será respectivamente adicionada ou diminuída ao valor da adjudicação".

Conclusão

O valor global dos trabalhos a mais e a menos propostos pela empresa de Fiscalização – Rótula, é de 190.480,69€ (cento e noventa mil quatrocentos e oitenta euros e sessenta e nove cêntimos) correspondendo a 14,72% acima do valor de adjudicação.

Em face do exposto, considera a Comissão de Acompanhamento que os trabalhos a mais e a menos reúnem condições para ser aprovados.

Desta acta deverá ser enviada cópia à ARS Norte - Sub-Região de Saúde de Bragança.

Mirandela, 2008-06-23"

------ O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 25/06/2008 exarou o seguinte despacho:

"À reunião

Os presentes trabalhos correspondem a alterações ao programa funcional inicialmente definido pela ARS e à vedação da envolvente do edificio inicialmente não solicitada pela ARS.

Proponho a aprovação dos trabalhos a mais e a menos presentes na presente proposta de Comissão de Acompanhamento."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 Aprovar os trabalhos a mais e a menos apresentados pela empresa de fiscalização Rótula, no valor global de 190.480,69€ (cento e noventa mil quatrocentos e oitenta euros e sessenta e nove cêntimos), verificado o cabimento orçamental;
- 2 Comunicar o teor desta deliberação à ARS Norte, Sub-Região de Saúde de Bragança.

20 - Concepção / Construção da Unidade de Saúde de Mirandela II - Revisão de Preços.

----- Foi presente uma informação da Comissão de Acompanhamento da Empreitada de Construção da Unidade de Saúde de Mirandela II, com data de 18/06/2008 que é do seguinte teor:

"Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 da clausula 4ª do Contrato-Programa celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte e a Câmara Municipal de Mirandela, reuniu a Comissão de Acompanhamento nele prevista, estando presentes o Eng.º Amílcar José Pires Lousada em Representação da Administração Regional de Saúde do Norte e o Eng.º Rui Manuel Fernandes, em representação da Câmara Municipal de Mirandela, os quais após análise á proposta de Revisão de Preços n.º 01, apresentada pela empresa de Fiscalização, passam a informar o seguinte:

O cálculo da revisão de preços apresentado pela empresa de Fiscalização - Rótula, apura o valor de 46.023,20€ (quarenta e seis mil vinte e três euros e vinte cêntimos).

Após análise aos elementos de cálculo e aos pressupostos em que o mesmo se baseou, esta Comissão de Acompanhamento nada tem a opor, julgando-se de poder ser aprovado."

----- O Senhor Vice-Presidente em 25/06/08 exarou o seguinte despacho:

"À reunião,

Para aprovação da presente revisão de preços."

- ------ O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou. Relativamente a obras a mais, deduzo que as obras referentes à sala de informática, já foram todas executadas? E relativamente ao INEM?
- ------ O Senhor Chefe de Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação, Eng.º Paulo Magalhães, autorizado a intervir respondeu: Está tudo efectuado.
- ------ O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu estava a perguntar se já estava feito, porque eu estive a ver a planta e existem duas zonas de intervenção, uma no âmbito da empreitada e outra fora.
- ------ O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que tinha sido feita a recepção parcial do equipamento esta semana, não sei se chegaram depois a fazer a recepção definitiva. Estava marcada para esta semana, mas não sei se fizeram.

V

------ O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que era uma área de apoio técnico, já está em construção.

Senhora da Paz, é uma área de aumento de quartos?

- DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, com a fundamentação proposta:

 1 Deferir o pedido de isenção de pagamento de todas as taxas de entrada do Projecto do Lar Nossa Senhora da Paz, nos termos do artigo 12° n.º 2 da Lei 2/2007 (Lei das Finanças Locais) do artigo 20° do Regulamento de Taxas e Licenças aprovado pela Assembleia Municipal em 30/09/2002 e artigo 43° do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas, aprovado pela Assembleia Municipal, em 28/06/2002;
 - 2 Comunicar à Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, o teor desta deliberação.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: O que é que envolve esta obra? Isto é no Lar Nossa

23

E não h	avendo mais	nada a trata	ır, a Câmaı	ra Municipa	l deliberou	, por unan	imidade, apre	ovar a prese	nte acta em
minuta nos terme	os e para os	efeitos consi	gnados nos	n.ºs 2 a 4,	do art. 92°	, da Lei n	.º 169/99, de	18 de Seten	abro, com a
redaçção dada p	ela Lei n.º	5 - A/02,	de 11 de	Janeiro, a	qual vai	assinada	pelo Senhor	Presidente	e por mim
Jun M	<u>,`</u> , q	ue a elabore	i e mandei	transcrever.					

------ Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 10 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DR. JOSÉ MÁRIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MÁIA